



PROTOCOLO NÚMERO 33/2014
DO DIA 14 DE MARÇO

**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A “GESTÃO E
CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS” ENTRE O “MUNICÍPIO DE SINTRA” E A
“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA (SANTA MARIA E SÃO MIGUEL, SÃO MARTINHO
E SÃO PEDRO DE PENAFERRIM)”**

Aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Sintra, Edifício dos Paços do Concelho.

Entre:

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sintra e em representação do **Município de Sintra**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 500 051 062.

e,

O SEGUNDO OUTORGANTE

Eduardo Duarte Casinhas, o qual outorga na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), com sede na Rua Câmara Pestana, 29 - A/B, em Sintra, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510 840 230.

É celebrado o presente protocolo de delegação de competências nos termos seguintes:



ARTIGO 1º
(DELEGAÇÃO)

A Câmara Municipal de Sintra, sob autorização da Assembleia Municipal de Sintra, concedida na 3.^a Sessão Extraordinária realizada em 27 de Dezembro de 2013 (Proposta n.º 143-VP/2013), delega na União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Pena ferrim), nos termos das alínea k) do nº1 do Art.º 25º e da alínea m) do nº1 do Art.º 33º, do Artº 131º, nº1 do Artº 132 e 133º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e após aprovação pela Junta e Assembleia da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Pena ferrim), respetivamente em 05 de fevereiro e 12 de março de 2014, a competência para a gestão e conservação de espaços públicos, tendo em conta que de tal delegação resulta benefício para o interesse comum.

ARTIGO 2º
(OBJETO)

1. Pelo presente protocolo são delegadas nas juntas de freguesia ou uniões de freguesias competências para a realização de atividades nas seguintes áreas:
 - a) Gestão e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados;
 - b) Conservação e manutenção de vias;
 - c) Gestão, conservação e manutenção de espaços de jogo e recreio;
 - d) Gestão, conservação e manutenção de recintos desportivos descobertos.

ARTIGO 3º
(GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS VERDES E ESPAÇOS AJARDINADOS)

1. Compete ao segundo outorgante:
 - a) Proceder à gestão e conservação dos espaços verdes constantes do Anexo I;
 - b) Suportar os encargos com os consumos de água para rega;
 - c) Executar as plantações e substituições necessárias;
 - d) Regas, podas arbustivas, cortar relva e proceder à limpeza dos espaços;
 - e) Proceder às adubações necessárias;



???

- f) Proceder à gradual modernização dos sistemas de rega;
- g) Manter todos os equipamentos e infraestruturas integradas nos espaços verdes;
- h) Proceder à aplicação de fitofármacos, nomeadamente herbicidas.

2. Compete ao primeiro outorgante

- a) Transferir os recursos financeiros necessários calculados com base no tipo de manutenção a executar e da seguinte forma:

Tipo I - Manutenção de espaços verdes regados, com menos de 15.000 m², que incluem a realização mensal das operações sinalizadas no quadro A: **0,25€/m² por mês**;

Tipo II - Manutenção de espaços verdes regados, com mais de 15.000 m² (parcela ou conjunto de parcelas confinantes que totalizem aquela área), que incluem a realização mensal das operações sinalizadas no quadro A: **0,20€/m² por mês**;

Tipo III - Manutenção de espaços verdes de sequeiro, com coberto vegetal diverso, que incluem a realização mensal das operações sinalizadas no quadro A: **0,20€/m² por mês**;

Tipo IV - Manutenção de espaços arborizados, com coberto vegetal diverso, que incluem a realização mensal das operações sinalizadas no quadro A: **0,125€/m² por mês**.

Quadro A

| Operações de manutenção a efetuar com a frequência adequada à boa conservação dos espaços verdes | Tipo de manutenção | | |
|--|--------------------|-----|----|
| | I e II | III | IV |
| Rega | x | | |
| Corte de relvado | x | | |
| Sachas, mondas e retanças | x | x | |
| Desmatação | | x | x |
| Manutenção de arbustos e árvores e palmeiras até 3m de altura. | x | x | x |
| Limpeza | x | x | x |
| Fertilizações (a realizar 2 vezes por ano) | x | | |



A verba calculada será transferida bimestralmente mediante a apresentação de relatório conjunto.

- b) Promover a instalação de novos ramais ou contadores;
- c) Fornecer as espécies arbustivas para efeitos de substituições ou novas plantações;
- 3) No período de vigência do presente protocolo poderão ser englobados ou reduzidos neste, mediante acordo de ambas as partes, áreas de espaços verdes;
- 4) Excetuam-se deste protocolo as operações de corte, arranque, poda e plantações de árvores;
- 5) Verificando-se a falta de manutenção/conservação dos espaços objeto deste protocolo, ou o incumprimento de qualquer outra obrigação por parte do segundo outorgante reserva ao primeiro outorgante o direito de suspender os pagamentos previstos.

ARTIGO 4º **(CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS)**

1. Compete ao segundo outorgante:
 - a) Proceder à reparação de passeios qualquer que seja o tipo de revestimento;
 - b) Proceder à reposição dos elementos de proteção designadamente de balizadores metálicos, de pedra ou betão, de guardas de proteção e lancis (materiais a fornecer pela CMS);
 - c) Proceder à limpeza e desmatação de bermas e valetas de vias (se aplicável);
 - d) Manutenção de chafarizes, fontanários e lavadouros (se aplicável);
2. Compete ao primeiro outorgante:
 - a) Transferir para o segundo outorgante, os recursos financeiros necessários com base numa dotação total de 1.040.000,00€, e distribuir pelos segundos outorgantes de acordo com os seguintes critérios (Anexo II):
 - 25% em iguais partes por todas as freguesias e uniões de freguesias



?

- 50% em razão direta da população
- 25% em razão direta da área

A verba calculada será transferida trimestralmente mediante a apresentação de relatório à unidade orgânica gestora do processo.

ARTIGO 5º

(GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO)

1. Compete ao segundo outorgante:

- a) Proceder à manutenção e conservação geral dos espaços de jogo e recreio, respetivos equipamentos, mobiliário urbano, superfícies de impacto e vedações, incluindo a substituição dos mesmos;
- b) Assegurar a limpeza geral (limpeza do equipamento, mobiliário urbano, bebedouros, papeleiras), desinfeção de pavimentos e recolha do lixo;
- c) Proceder a manutenção das áreas verdes integradas nos espaços;
- d) Celebrar contrato de seguro de responsabilidade civil de acordo com o previsto na legislação em vigor;

2. O segundo outorgante é a entidade responsável pelos parques de jogo e recreio objeto do presente protocolo para todos os efeitos resultantes da aplicação do Regulamento em vigor para a atividade;

3. O segundo outorgante deverá manter em seu poder, devidamente atualizados, os livros de manutenção dos espaços protocolos, constituídos pelos seguintes elementos: projeto geral, lista de equipamentos, programa de manutenção, registo de reparações, registo de reclamações e acidentes;

4. Compete ao primeiro outorgante:

- a) Transferir para o segundo outorgante as dotações financeiras necessárias à gestão e conservação de espaços de jogo e recreio, de acordo com o anexo III ao presente protocolo, calculadas à razão de 3.741,00€ anuais por espaço de jogo e



recreio com área igual ou inferior a 500m². Sendo que para espaços com área superior a 500m² acrescerá um valor de 0,62€ mensais por m² de área a mais. A verba calculada será transferida trimestralmente mediante relatório elaborado pela unidade orgânica responsável.

ARTIGO 6º

(GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS DESCOPERTOS)

1. Compete ao segundo outorgante:

- a) Proceder à conservação e manutenção das vedações, portões, redes de impacto e cobertura;
- b) Proceder à manutenção das marcações (pinturas) dos campos de jogos;
- c) Proceder à manutenção dos equipamentos existentes nomeadamente tabelas, balizas, redes e respetivos suportes, e placas identificativas;
- d) Definir os horários de funcionamento dos recintos desportivos, assegurando a sua abertura e fecho;

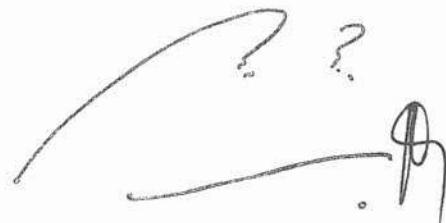
2. Compete ao primeiro outorgante transferir as dotações financeiras necessárias à gestão, conservação e manutenção dos recintos desportivos de acordo com o anexo IV, em prestações trimestrais e à razão de 2.000€/ano por polidesportivo, e mediante a apresentação de relatório com a indicação das intervenções efetuadas e despesas associadas.

ARTIGO 7º

(PESSOAL E SERVIÇOS A CONTRATAR)

Para efeito da execução do presente Protocolo, o segundo outorgante obriga-se a não contratar pessoal ou serviços por prazo superior ao da vigência inicial do mesmo ou de qualquer das suas prorrogações.





ARTIGO 8º

(VIGÊNCIA)

1. O presente protocolo vigora nos termos do nº1 do artigo 134º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, salvo se alguma das partes o denunciar, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 90 dias.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior quanto à renovação e denúncia do presente Protocolo, regem os nºs 3 e 4 do artigo 134º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
3. O presente protocolo considerar-se-á em vigor após a sua assinatura pelos representantes das Autarquias e produzirá efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

ARTIGO 9º

(QUESTÕES EMERGENTES DO PROTOCOLO)

Na falta de acordo das partes, as questões emergentes da aplicação do presente protocolo serão dirimidas com recurso a tribunal arbitral.

No orçamento do corrente ano encontra-se cabimentada a verba de:

- 332.858,21 euros (espaços verdes), na classificação orçamental 01.02.00/04.05.01.02, e no Plano na rubrica 4/4.42.2014.137.2, com o número de cabimento 7414002349, conforme processo CT-2014/14000564;
- 131.547,72 euros (vias), na classificação orçamental 01.02.00/04.05.01.02, e no Plano na rubrica 4/4.42.2014.137.1, com o número de cabimento 7414002348, conforme processo CT-2014/14000576;
- 63.464,40 euros (jogos e recreios), na classificação orçamental 01.02.00/04.05.01.02, e no Plano na rubrica 4/4.42.2014.137.4, com o número de cabimento 7414002346, conforme processo CT-2014/14000542;
- 10.000,00 euros (desportivos), na classificação orçamental 01.02.00/04.05.01.02, e no Plano na rubrica 4/4.42.2014.137.6, com o número de cabimento 7414002334, conforme processo CT-2014/14000566.


SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Tendo em conta o disposto no nº 2 do art.º 8º do DL nº 127/2012 de 21 de Junho, os compromissos serão realizados trimestralmente e bimestralmente e em função dos trabalhos previstos realizar correspondendo o 1.º compromisso a 25% ou 16,67% do valor do financiamento previsto para o ano, conforme cronograma em anexo.

Feito em duplicado, a 14 de março de 2014.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS VERDES E ESPAÇOS AJARDINADOS

ANEXO I - Totais



| FREGUESIA | ÁREAS POR TIPO DE MANUTENÇÃO | | | | VALOR |
|--|------------------------------|------|-----------|------|------------|
| | I | II | III | IV | |
| UF de Stª Maria , S. Martinho e S. Pedro de Penaferrim | 97.531,89 | 0,00 | 16.776,06 | 0,00 | 114.307,95 |
| | | | | | 332.858,21 |



PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

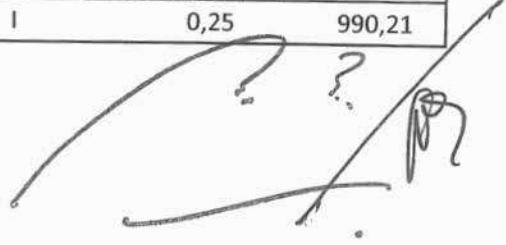
GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS VERDES E ESPAÇOS AJARDINADOS

U. F. DE SINTRA (ST^a MARIA E S.MIGUEL, S. MARTINHO E S. PEDRO DE PENAFERRIM)

ANEXO I

| DESIGNAÇÃO | ÁREA | CLASSE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR |
|---|----------|--------|----------------|-----------|
| SINTRA - ESTEFÂNEA | | | | |
| Quinta da Maquia | 1.070,95 | I | 0,25 | 3.212,85 |
| Jardim do Largo do Moraes | 269,45 | I | 0,25 | 808,35 |
| Canteiros da praceta Arnaldo Sampaio | 155,67 | I | 0,25 | 467,01 |
| Jardim do Soldado Desconhecido | 229,23 | I | 0,25 | 687,69 |
| Casino de Sintra | 314,00 | I | 0,25 | 942,00 |
| Canteiros Av ^a AJ Coelho | 6,50 | I | 0,25 | 19,50 |
| SINTRA - PORTELA | | | | |
| Jardim do DUR | 1.213,68 | I | 0,25 | 3.641,04 |
| Talude do DUR | 2.352,83 | III | 0,2 | 5.646,79 |
| Passeio lateral Norte - Interface | 3.921,81 | I | 0,25 | 11.765,43 |
| Rotunda da Fonte - Interface da Portela | 586,68 | I | 0,25 | 1.760,04 |
| Rotunda das Oliveiras | 624,13 | I | 0,25 | 1.872,39 |
| Taludes junto à Casa - Interface | 253,78 | III | 0,2 | 609,07 |
| Talude junto ao Viaduto - Interface | 1.474,14 | I | 0,25 | 4.422,42 |
| Jardim junto aos CTT | 44,58 | III | 0,2 | 106,99 |
| Jardim Stand da OPEL | 109,37 | III | 0,2 | 262,49 |
| Parque Largo D. Afonso V | 675,52 | I | 0,25 | 2.026,56 |
| Largo Vasco da Gama - Portela | 147,87 | I | 0,25 | 443,61 |
| Praceta 25 de Abril | 218,95 | III | 0,2 | 525,48 |
| Rua Mário Costa Ferreira Lima | 791,40 | I | 0,25 | 2.374,20 |
| Espaço verde na Rua Almira Medina | 1.021,00 | I | 0,25 | 3.063,00 |
| Tribunal | 5.675,06 | III | 0,2 | 13.620,14 |
| Relvado do tribunal | 1.852,00 | I | 0,25 | 5.556,00 |
| MONTE SANTOS | | | | |
| Jardim de Monte Santos | 721,67 | I | 0,25 | 2.165,01 |
| Talude Miradouro | 80,00 | III | 0,2 | 192,00 |
| LOUREL | | | | |
| Jardim do Alto do Chão Frio | 4.828,93 | I | 0,25 | 14.486,79 |
| Cruzamento do Alto do Chão Frio | 236,73 | III | 0,2 | 568,15 |
| Junto ao Sporting Clube de Lourel | 190,02 | I | 0,25 | 570,06 |
| Jardim junto ao Largo dos Astronautas | 273,38 | I | 0,25 | 820,14 |
| Estrada da Ericeira | 242,52 | I | 0,25 | 727,56 |

| DESIGNAÇÃO | ÁREA | CLASSE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR |
|------------------------------|--------|--------|-------------------|--------|
| Jardim da Praceta do Impasse | 330,07 | I | 0,25 | 990,21 |



? ?

| DESIGNAÇÃO | ÁREA | CLASSE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR |
|---|----------|--------|----------------|-----------|
| Rotunda do Modelo | 824,93 | I | 0,25 | 2.474,79 |
| Rua Barbosa do Bocage | 400,00 | I | 0,25 | 1.200,00 |
| Rua da Eira | 3.884,69 | I | 0,25 | 11.654,07 |
| Espaço verde na Rua das Rosas | 2.523,90 | I | 0,25 | 7.571,70 |
| Rua do Lírio Roxo | 553,36 | I | 0,25 | 1.660,08 |
| Canteiros na Rua Eça de Queiróz | 47,67 | III | 0,2 | 114,41 |
| Travessa Pinheiro de Chagas | 84,31 | III | 0,2 | 202,34 |
| Parque de Lazer Pinto Vasques | 2.940,00 | I | 0,25 | 8.820,00 |
| Igreja de Lourel e Impasse | 120,00 | I | 0,25 | 360,00 |
| Rua Lena Raposo | 78,00 | I | 0,25 | 234,00 |
| Estrada de Mafra | 1.292,00 | I | 0,25 | 3.876,00 |
| CABRIZ | | | | |
| Largo da Liberdade | 20,70 | I | 0,25 | 62,10 |
| Jardim de Cabriz | 513,63 | I | 0,25 | 1.540,89 |
| Rotunda Cabriz | 55,39 | III | 0,2 | 132,94 |
| Bairro das Chesmas | 3.000,00 | I | 0,25 | 9.000,00 |
| VÁRZEA DE SINTRA | | | | |
| Espaço junto ao Mercado da Várzea | 187,00 | III | 0,2 | 448,8 |
| Rotunda da Paz | 113,00 | I | 0,25 | 339 |
| Jardim na Rua da Saloia | 85,00 | I | 0,25 | 255 |
| Triângulo na Rua do Cano | 132,00 | I | 0,25 | 396 |
| Jardim na Rua da Mina | 1.181,00 | I | 0,25 | 3543 |
| Rua da Mina | 296,00 | I | 0,25 | 888 |
| Rua da Corga I | 50,00 | I | 0,25 | 150 |
| Rua da Corga II | 29,00 | I | 0,25 | 87 |
| Rua da Corga III | 303,00 | I | 0,25 | 909 |
| Espaço Centro de Saúde da Várzea | 1.835,00 | I | 0,25 | 5505 |
| Espaços da Cooperativa Chesmas | 1.954,00 | I | 0,25 | 5862 |
| Delegação da Junta de Freguesia | 1.214,00 | I | 0,25 | 3642 |
| Farmácia | 21,00 | III | 0,2 | 50,4 |
| R. Mário Guitarra | 104,00 | III | 0,2 | 249,6 |
| Condomínio Girassol | 266,00 | I | 0,25 | 798 |
| RIBEIRA DE SINTRA | | | | |
| Jardim da Ribeira - Caramachão | 315,00 | I | 0,25 | 945 |
| Jardim João Barba | 412,00 | I | 0,25 | 1236 |
| Canteiro no Largo do Poço | 153,00 | III | 0,2 | 367,2 |
| Canteiro das Labruscas | 206,00 | I | 0,25 | 618 |
| Jardim Urbanização na Ribeira de Sintra | 980,00 | I | 0,25 | 2940 |
| Lavadouros das Labruscas | 690,00 | I | 0,25 | 2070 |
| CARRASCAL | | | | |
| Canteiro da Santinha | 215,00 | I | 0,25 | 645 |
| Jardim Largo da Capitolina | 1.121,00 | I | 0,25 | 3363 |
| Rotunda do Carrascal e zona envolvente | 579,00 | I | 0,25 | 1737 |
| Talude do Largo do Cerrado | 284,00 | I | 0,25 | 852 |
| Parque das Oliveiras | 6.560,00 | I | 0,25 | 19680 |
| Pinheiros | 301,00 | III | 0,2 | 722,4 |
| Parque de Merendas | 5.460,00 | I | 0,25 | 16380 |
| Bairro do Totobola | 1.230,00 | I | 0,25 | 3690 |

| DESIGNAÇÃO | ÁREA | CLASSE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR |
|--|----------|--------|----------------|----------|
| JANAS | | | | |
| Chafariz | 12,00 | III | 0,2 | 28,8 |
| Palame | 159,00 | III | 0,2 | 381,6 |
| GALAMARES | | | | |
| Jardim linha do Eléctrico | 100,00 | I | 0,25 | 300 |
| MORELINHO | | | | |
| Canteiro junto ao poço de Morelinho | 69,00 | I | 0,25 | 207 |
| R. do Pocinho | 384,00 | III | 0,2 | 921,6 |
| Nº Sª do Cabo | 279,00 | III | 0,2 | 669,6 |
| NAFARROS | | | | |
| Espaço junto ao Pavilhão de Nafarros | 1.762,00 | I | 0,25 | 5286 |
| Triângulo de Nafarros | 168,00 | I | 0,25 | 504 |
| Parque de Lazer de Nafarros | 3.660,00 | I | 0,25 | 10980 |
| Altinho | 27,00 | III | 0,2 | 64,8 |
| Jardim da Tomadia | 900,00 | III | 0,2 | 2160 |
| LINHÓ | | | | |
| Urbanização Casas da Fonte Velha | 671,16 | I | 0,25 | 2.013,48 |
| Largo do Barão | 627,00 | I | 0,25 | 1.881,00 |
| Urbanização Verde Sintra | 2.798,25 | I | 0,25 | 8.394,75 |
| Lavadouro do Linhó | 380,00 | III | 0,2 | 912,00 |
| Rua das Machadas | 96,00 | III | 0,2 | 230,40 |
| Rua da Cruz | 45,00 | III | 0,2 | 108,00 |
| Rua António dos Reis - Talude nºs. 73_77 | 240,00 | III | 0,2 | 576,00 |
| Rua Barão do Linhó | 287,50 | I | 0,25 | 862,50 |
| Ajardinado na Rua António dos Reis | 265,00 | I | 0,25 | 795,00 |
| Talude da Quinta da Saudade | 44,00 | III | 0,2 | 105,60 |
| Largo da Meia Laranja | 80,00 | I | 0,25 | 240,00 |
| Triângulo dos eucaliptos - Linhó | 99,20 | III | 0,2 | 238,08 |
| Rua do Linhó | 70,00 | I | 0,25 | 210,00 |
| Rua da Qtª Nova | 2.555,00 | III | 0,2 | 6.132,00 |
| S. PEDRO | | | | |
| Espaço na Rua Serpa Pinto | 10,00 | III | 0,2 | 24,00 |
| Rua Álvaro dos Reis | 158,00 | III | 0,2 | 379,20 |
| Rua Luís de Camões | 298,50 | I | 0,25 | 895,50 |
| Cemitério Alto da Bonita | 338,00 | III | 0,2 | 811,20 |
| Rotunda da Quinta dos Cedros - EM 9 | 254,00 | I | 0,25 | 762,00 |
| Estacionamento do Ramalhão | 884,00 | I | 0,25 | 2.652,00 |
| Junto à Serração Ramalho | 40,00 | I | 0,25 | 120,00 |
| ABRUNHEIRA | | | | |
| Rua José Afonso | 1.222,00 | I | 0,25 | 3.666,00 |
| Urbanização Penaferreira | 482,69 | III | 0,2 | 1.158,46 |
| Espaço na Rua do Forno | 2.303,00 | I | 0,25 | 6.909,00 |

| DESIGNAÇÃO | ÁREA | CLASSE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR |
|--|-------------------|--------|----------------|-------------------|
| Largo Santo António | 12,00 | III | 0,2 | 28,80 |
| Rua do Forno/Rua Ferreira de Castro | 2.396,41 | I | 0,25 | 7.189,23 |
| Rua da Escola (BPI) - canteiros | 70,00 | III | 0,2 | 168,00 |
| Traseiras do Restaurante O TRILHO | 2.500,00 | I | 0,25 | 7.500,00 |
| Rotunda da Palmeira | 706,00 | I | 0,25 | 2.118,00 |
| Jardim junto à URCA | 1.393,50 | I | 0,25 | 4.180,50 |
| Rotunda da Tracevia | 515,00 | I | 0,25 | 1.545,00 |
| Ajardinado na Rua de São José | 20,00 | III | 0,2 | 48,00 |
| Rua do Centro Social | 515,00 | I | 0,25 | 1.545,00 |
| Quinta das Maçarocas | 1.280,74 | I | 0,25 | 3.842,22 |
| R.Ferreira de Castro/Pract. Che Guevara | 56,50 | III | 0,2 | 135,60 |
| Entroncamento R.MFA e R.da Escola | 150,00 | I | 0,25 | 450,00 |
| Ajardinado Estrada Nac. 249-4 (Vesauto) | 1.193,00 | I | 0,25 | 3.579,00 |
| Rotunda do Ródio | 196,00 | I | 0,25 | 588,00 |
| Rotunda Bussiness Park | 384,00 | III | 0,2 | 921,60 |
| Urbanização "Sesmarias" Rua do Bento Palco | 5.500,00 | I | 0,25 | 16.500,00 |
| Jardim do Forno | 1.300,00 | I | 0,25 | 3.900,00 |
| MANIQUE | | | | |
| Jardim de Manique de Cima | 620,00 | I | 0,25 | 1.860,00 |
| RANHOLAS | | | | |
| Jardim da Quinta do Anjinho | 100,00 | III | 0,2 | 240,00 |
| Rua Escadinhas/Rua 1º de Maio | 149,00 | I | 0,25 | 447,00 |
| Rotunda EPC - EM 9 | 452,00 | I | 0,25 | 1.356,00 |
| BARRUNCHAL | | | | |
| Bairro do Barrunchal | 154,00 | I | 0,25 | 462,00 |
| VALE FLORES | | | | |
| Jardim na Urbanização Vale Flores | 350,00 | I | 0,25 | 1.050,00 |
| TOTAIS | 114.307,95 | | | 332.858,21 |

novos espaços verdes a manter no âmbito do protocolo de manutenção

| TIPO | ÁREA |
|--------------|------------------|
| I | 97531,89 |
| II | 0,00 |
| III | 16776,06 |
| IV | 0,00 |
| TOTAL | 114307,95 |

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS

ANEXO II

| FREGUESIAS | Área | População | Crit.1 | Crit.2 | Crit.3 | Subtotal | Total |
|--|----------------|-----------|----------------|-----------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Algueirão-Mem Martins | 15,888 | 15,888 | 66.250 | 13.000,00 | 91.176,88 | 12.949,83 | 117.126,72 |
| Casal de Cambra | 2,176 | 2,176 | 12.701 | 13.000,00 | 17.479,81 | 1.773,59 | 32.253,41 |
| Colares | 33,245 | 33,245 | 7.628 | 13.000,00 | 10.496,07 | 27.097,00 | 50.595,07 |
| Rio de Mouro | 16,591 | 16,591 | 47.311 | 13.000,00 | 65.111,99 | 13.522,83 | 91.634,82 |
| UF Agualva e Mira-Sintra | 4,660 | 5,884 | 35.824 | 41.104 | 49.302,95 | 3.798,23 | 66.101,18 |
| Mira-Sintra | 1,224 | | 5.280 | | 13.000,00 | 7.266,63 | 997,65 |
| Almargem do Bispo | 39,750 | 8.983 | | | 13.000,00 | 12.362,90 | 32.399,03 |
| Montelavar | 8,665 | 64,093 | 3.559 | 16.788 | 13.000,00 | 4.898,09 | 7.062,58 |
| Pêro Pinheiro | 15,678 | | 4.246 | | 13.000,00 | 5.843,58 | 12.778,67 |
| Cacém | 2,279 | 4,612 | 21.289 | 38.701 | 13.000,00 | 29.299,09 | 1.857,54 |
| S. Marcos | 2,333 | | 17.412 | | 13.000,00 | 23.963,35 | 1.901,56 |
| Massamá | 1,870 | | 28.112 | 48.921 | 13.000,00 | 38.689,28 | 1.524,18 |
| Monte Abraão | 1,239 | 3,109 | 20.809 | | 13.000,00 | 28.638,49 | 1.009,87 |
| Queluz | 3,614 | 26,428 | 26.248 | 52.337 | 13.000,00 | 36.123,94 | 2.945,66 |
| Belas | 22,814 | | 26.089 | | 13.000,00 | 35.905,11 | 18.555,01 |
| S. João das Lampas | 57,275 | 11.392 | | | 13.000,00 | 15.678,30 | 46.663,14 |
| Terrugem | 26,109 | 83,384 | 5.113 | 16.505 | 13.000,00 | 7.036,79 | 21.280,66 |
| Sta. Maria e S. Miguel | 12,543 | | 9.364 | | 13.000,00 | 12.887,25 | 10.223,42 |
| UF Santa Maria e S. Miguel, S.Martinho, S.Pedro de Penaferim | 24,343 | 63,581 | 6.226 | 29.591 | 13.000,00 | 8.568,56 | 19.841,25 |
| S.Pedro Penaferim | 26,695 | | 14.001 | | 13.000,00 | 19.268,94 | 21.758,29 |
| TOTAL | 318,991 | | 377.837 | | 260.000,00 | 520.000,00 | 1.040.000,00 |
| | | | | | | | 1.040.000,00 |

Crit. 1 - 25% igualmente por todas as Freguesias
 Crit. 2 - 50% na razão directa da pop.
 Crit. 3 - 25% na razão directa da área

**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO**

ANEXO III

**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS DESCOBERTOS**

ANEXO IV

| Freguesia | Nº | Identificação | Localização | Nº | Valor |
|---|-------|--|-----------------|----|-----------|
| União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim) | 15.01 | Largo D. Afonso V | Portela | 5 | 10.000,00 |
| | 15.02 | Praceta Amália Rodrigues | Lourel | | |
| | 15.03 | Rua José da Silva Rainha | Lourel | | |
| | 19.01 | Bairro do Lagar | Abrunheira | | |
| | 19.02 | Parque 25 de Abril <i>Retiro do</i> | Chão de Meninos | | |

PROTÓCOLOS 2014
Cronograma Financeiro (valores em €)

| FREGUESIAS | PROTOCOLO DAS VIAS | PROTOCOLO DOS ESPAÇOS VERDES | PROTOCOLO DOS EIR | PROTOCOLO DOS POLIDESPORTIVOS | TOTAL POR FREGUESIAS |
|---|--------------------|------------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------|
| União das Freguesias de Santa Maria, São Martinho e São Pedro de Penaferrim | 131.547,72 | 332.858,21 | 63.464,40 | 10.000,00 | 537.870,33 |

?